

## DECRETO RIO Nº 47382 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Altera o Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que *determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As alíneas “a” e “b”, do inciso IV, do art. 1º, do Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que *determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID - 19, e dá outras providências*, passam a vigorar com a seguinte redação:

“.....

**Art. 1º**.....

IV - .....

a) a manutenção do funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAs e do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAs, com horário de atendimento, nos termos de Resolução a ser baixada pelo órgão;

b) abertura de quatrocentas novas vagas para acolhimento temporário de adultos, idosos, gestantes e mães com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou de rua;

.....  
.....”(NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

**MARCELO CRIVELLA**